

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FOTOSENSORES E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE POS GRADUANDOS, COM ANUÊNCIA/INTERVENIÊNCIA DA FATEC SJC, Nº 019/2018.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.688.517/0001-99, NIRE 23.200.60419-7, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, na Estrada Altino Bondensan, n. 500, Sala - 105 - Centro Empresarial I, Núcleo do Parque do Tecnológico de São José dos Campos – Distrito de Eugênio de Melo, CEP n. 12.247-016, com seu 27º Aditivo Contratual Consolidado, datado de 18/06/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 243.577/18-7, em 29/06/2018, neste ato legalmente representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seu sócio administrador Sr. FRANCISCO BALTAZAR NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do CREA-CE, nº 4926-D, na qual consta o RG nº 97028045508-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 104.877.943-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Doutor José Lourenço, 440, ap. 1100, Meireles, CEP n. 60.115-280, doravante denominada simplesmente FOTOSENSORES.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISAS DE PÓS-GRADUANDOS, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Armando de Oliveira Cobra, nº 50, sala 409, Jardim Aquarius, Cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP: 12246-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.405.698/0001-89 e Inscrição Municipal nº 168.270, neste ato representado de acordo com os seus atos constitutivos, doravante denominados simplesmente "FAPG".

E ainda, como anuente/interveniente,

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - PROF. JESSEN VIDAL, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15, da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, com sede na Avenida Cesare Mansuetto Giulio Lattes, 1350 CEP 12247-014 em São José dos Campos, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0146-07, doravante denominada FATEC-SJC, neste ato representado por seu Diretor, Professor Doutor Valter João de Sousa, RG. Nº 10.680.180-6 e CPF 028.714.608-17, resolvem firmar este Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Resolvem firmar este Aditivo do Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

FOTOSENSORES, FAPG e a FATEC-SJC quando individualmente mencionadas serão designadas

"Parte" e coletivamente "Partes".

R. Armando de Oliveira Cobra, 50 - Ed. Worker Tower, sala 409 / CEP: 12246-002 - São José dos Campos www.fapg.org.br (12) 3346-7004 - fapg@fapg.org.br

Tiller



CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Fotosensores e a FAPG celebraram, em 19 de setembro de 2018, um Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento para Atualização dos processos de desenvolvimento de software da Fotosensores ("Contrato");
- (ii) As Partes celebraram, em 08 de outubro de 2018, o Aditivo ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico ("Primeiro Aditivo"), para os fins específicos de: (a) deliberar sobre outras condições contratuais.
- (iii) As Partes celebrarão, em 01 de fevereiro de 2019, o Aditivo ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico-Científico ("Segundo Aditivo), para fins específicos de: (a) deliberar sobre outras condições contratuais.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. Pelo presente Segundo Aditivo, as **PARTES** formalizaram a extensão do plano de trabalho por mais 4 (quatro) meses, adicionando o acompanhamento do time de desenvolvimento para o software do Projeto RTM 3 e adicionando mais um bolsista ao projeto. Este Projeto estará sujeito ainda à homologação do Inmetro segundo a Portaria 544, 12 de dezembro de 2014.
- 1.2. A Fotosensores disponibilizará para o desenvolvimento dos objetos deste contrato o valor de R\$19.487,18 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e dezoito centavos) que será depositado em 4 (quatro) parcelas em conta bancária no Banco do Brasil 001, Agência 2513-5 e Conta Corrente: 62347-4, sob titularidade FAPG, conforme previsto no Plano de Trabalho 019-2/2018.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DE POS-GRADUANDOS

Tula

3-1:



E por estarem justas e acertadas, as PARTES assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José dos Campos, 31 de janeiro de 2019,

Pela FOTOSENSORES,

FRANCISCO BALTAZAR NETO
Sócio Administrativo

Pela Fundação de Apoio à Pesquisa de Pós-Graduandos – FAPG,

William Marcos Muniz Menezes
Conselheiro

Hudson Alberto Bode Conselheiro

Pela Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, Prof. Jessen Vidal – FATEC-SJC,

Valter João de Souza Diretor da FATEC - SJC Eduardo Sakaue Coordenador do Projeto